

Decreto N° 3387 - de 07 de Julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1449, 26 de Junho de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO			
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.621.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	50.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	50.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO			
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.621.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - -	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	30.000,00
Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.			
2.05.03.10.302.0004.2.0030-1.621.000 - 3.3.90.32.00 PROMOÇÃO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	50.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	50.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 07 de Julho de 2026

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: ***.321.666-**